

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL – DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA – EMPRESAS MINEIRAS NÃO PRECISAM PUBLICAR O RELATÓRIO

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, o prazo para publicação do Relatório de Transparência Salarial se encerra em **31 de março de 2026**. O órgão orienta que as empresas devem divulgar o documento em seus canais institucionais, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento.

No entanto, a ação judicial proposta pela FIEMG, anteriormente noticiada no [Infotrab nº 21 de 2025](#), transitou em julgado, tornando definitiva a decisão favorável às empresas mineiras.

Com isso, fica assegurado, **de forma definitiva**, que as empresas com 100 ou mais empregados, **sediadas em Minas Gerais**, não estão obrigadas a realizar a publicação do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios.

A decisão judicial afastou a exigência prevista no Decreto 11.795/2023 e na Portaria MTE 3.714/2023, mantendo o entendimento de que a divulgação pública do relatório pode gerar riscos concorrenciais e questionamentos à luz da legislação de proteção de dados.

⚠️ ORIENTAÇÃO IMPORTANTE ÀS EMPRESAS

Empresas sediadas em Minas Gerais



✅ Não precisam publicar o Relatório, em razão da decisão judicial definitiva (trânsito em julgado)

Empresas sediadas em outros Estados



❌ Devem observar a orientação do MTE quanto à obrigatoriedade de publicação até **31/03/2026**, salvo eventual decisão judicial aplicável à sua localidade.

✦ **Ressalta-se que permanece obrigatória a prestação de informações ao MTE, já realizada no prazo regulamentar, para fins de elaboração do Relatório.**

✉️ A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos. através do e-mail grt@fiemg.com.br.